

RESOLUÇÃO ConsCCNH Nº 01/2017~~3~~

Dispõe sobre o estabelecimento de critérios para utilização da RTI – reserva técnica institucional do CCNH.

O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (ConsCCNH) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de regulamentação do uso da RTI – reserva técnica institucional,

RESOLVE:

Art. 1º – O CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas realizará anualmente no início do mês de ~~março~~ fevereiro uma chamada por um período aproximado de 30 dias, para apresentação das demandas. As solicitações serão avaliadas pela Comissão de Alocação de Grupos de Pesquisa do CCNH (CALGP) e posteriormente apreciadas pelo Conselho do CCNH.

Art. 2º - As demandas que surgirem fora do prazo de chamada anual poderão ser encaminhadas no mesmo formato à CALGP, para elaboração de uma lista contínua de prioridades para uso da RTI-FAPESP no CCNH. A ordem de prioridade é independente da ordem cronológica de apresentação de demandas.

Art. ~~32~~^o - Fica estabelecido que 10% do montante total da RTI do CCNH é destinado à PROPEP – Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC para manutenção dos laboratórios multiusuários.

Art. ~~43~~^o - O montante restante será dividido em duas frações:

- I. Aproximadamente 70% para manutenção de infraestrutura coletiva;
- II. Aproximadamente 30% para atendimento de demandas emergenciais e justificadas de laboratórios dos grupos de pesquisa específicos;
- III. Considera-se infraestrutura coletiva:
 - a. Infraestrutura básica - reformas ou adequações de espaços coletivos, instalação de ar condicionado, adequação de estrutura elétrica e hidráulica, dentre outros;
 - b. Manutenção de equipamentos multiusuários;
 - c. EMobiliário e equipamentos e mobiliários especiais;
 - d. Aquisição de sistemas de segurança.
- IV. Consideram-se demandas emergenciais pequenas melhorias ou aquisições que não possam ser feitas pela reserva técnica prevista em cada projeto individual.

RESOLUÇÃO ConsCCNH Nº 01/2017~~3~~

Art. ~~54~~⁵⁴ Os critérios básicos para priorização das propostas são:

- I. maior número de docentes beneficiados;
- ~~II. maior número de solicitações atendidas;~~
- ~~III. II.~~ maior número de docentes com projeto FAPESP vigente atendidos;
- ~~IV. III.~~ atendimento de demandas preteridas no ano anterior.

Art. ~~65~~⁶⁵ - A proposta final de utilização da RTI será aprovada pelo ConsCCNH.

Art. ~~76~~⁷⁶ - Os casos omissos serão resolvidos pelo ConsCCNH.

Art. ~~87~~⁸⁷ - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, ~~20-2012~~ de ~~março-fevereiro~~~~dezembro~~ de 201~~3~~⁷⁶.

~~Arnaldo Rodrigues dos Santos Jr. Ronei Miotto~~
Presidente do ConsCCNH